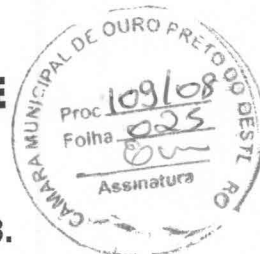




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1346 , DE 20 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DE RONDÔNIA –
APARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.319.065/0001-92, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas com aquisição de areia.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* poderá ser repassado na sua totalidade ou em parcelas conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As condições da relação entre o Município e o conveniado, a contrapartida, bem como as obrigações das partes constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

